

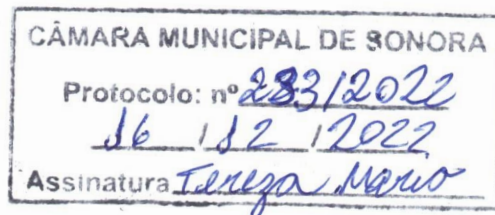


PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

MENSAGEM Nº 523

Sonora-MS, 14 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,



Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 426, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para que o Município de Sonora celebre Termo de Colaboração e da outras providências, com o Conselho Comunitário de Segurança da Comarca de Sonora-MS, para repasse financeiro de até 11 (onze) salários mínimos mensais.

O referido Termo Colaboração tem por finalidade primordial a de promover a ressocialização de pessoas que estão cumprindo pena em regime aberto e semiaberto ou em liberdade condicional, egressos e os condenados a penas restritivas de direito na cidade de Sonora, possibilitando a prestação de serviços administrativos e gerais, tais como limpeza de ruas, praças, outros logradouros da cidade e órgãos públicos

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei em regime especial de urgência

Nesse objetivo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a votação e aprovação pelos ilustres pares que compõem essa Egrégia Casa de Leis para análise, em **regime especial de urgência**, nos termos do artigo 196, §2º⁴, do regimento interno, haja vista a necessidade de repasses de recursos ainda no mês de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172

Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2022.12.16 10:22:48 -04'00'

⁴ Art. 196 - A concessão de urgência especial dependerá de assentimento de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, mediante provocação por escrito, da Mesa ou de Comissão, quando autores da proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda por proposta de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros da Edilidade.

(...)
§2º - Concedida a urgência especial para Projeto ainda sem Parecer, **será feito o levantamento da Sessão, para que se pronunciem as Comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o Projeto será colocado na Ordem do Dia da própria Sessão.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI N° 426

Sonora-MS, 14 de dezembro de 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
TERMO DE COLABORAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA**
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração para transferência de recurso para despesas correntes e de capital com o Conselho da Comunidade de Sonora, visando a auxiliar o Conselho na assistência a pessoas que estão cumprindo pena em regime aberto ou semiaberto, em liberdade condicional, egressos e os condenados a penas restritivas de direito na cidade de Sonora, possibilitando a prestação de serviços administrativos e gerais, tais como limpeza de ruas, praças, outros logradouros da cidade e órgãos públicos, por prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Para fins de auxílio ao Conselho previsto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente ao Conselho o valor equivalente de até 11 (onze) salários mínimos vigentes no País.

Art. 3º - As despesas previstas nesta lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA:49217704172
Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2022.12.16 10:23:01 -04'00'
Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO DA COMUNIDADE DE SONORA/MS
COMARCA DE SONORA

5.5 Cronograma de execução

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Todas as Metas	Meta 01	Meta 01	Meta 01	Meta 01	Meta 01	Meta 01
	Meta 02	Meta 02	Meta 02	Meta 02	Meta 02	Meta 02
	Meta 03	Meta 03	Meta 03	Meta 03	Meta 03	Meta 03
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Meta 01	Meta 01	Meta 01	Meta 01	Meta 01	Meta 01
	Meta 02	Meta 02	Meta 02	Meta 02	Meta 02	Meta 02
	Meta 03	Meta 03	Meta 03	Meta 03	Meta 03	Meta 03

6. DESCRIÇÃO DE CUSTOS

6.1 Custo por meta

Meta	Ações/ materiais	Unidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Custo Anual
1 a 3	Trabalho do apenado	meses	10	01 Salário mínimo no valor vigente em 2023	10 Salários mínimos no valor vigente em 2023	120 Salários mínimos no valor vigente em 2023
Observação		Despesas não previstas no plano de trabalho serão custeadas pelo proponente.				

6.2 Cronograma de desembolso

Concedente - Ano 2023

Todas as Metas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	

Total Acumulado dos Recursos do Concedente – **120 Salários mínimos no valor vigente em 2023**

Proponente - Ano 2023

A contrapartida do proponente se dará através de itens não monetários como fornecimento de EPIs, assistência judiciária e assistência social.

Total Geral

Concedente + Proponente – **120 Salários mínimos no valor vigente em 2023**

6.3 Prestação de contas

Prestação de contas Mensal encaminhada até o dia: 10 de cada mês.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER N.º 93/2.022

AO PROJETO DE LEI N.º 426/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Comissão para análise e voto.

O presente Projeto determina o Poder Executivo firmar termo de colaboração mediante transferência de recursos para despesas e correntes e de capital, para o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora, visando auxiliar o Conselho na assistência a pessoas que estão cumprindo pena no regime semiaberto e aberto, bem como os que estão em liberdade condicional, e os condenados a penas restritivas de direito na cidade de Sonora, possibilitando a prestação de serviço administrativa e serviços gerais, como por exemplo: limpeza de ruas, praças, em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Assevera ainda, que o Poder Executivo irá auxiliar com o repasse mensalmente ao Conselho o valor equivalente a 11 (dez) salários mínimo vigente.

Por fim, o referido Projeto menciona a data da vigência do Projeto Lei.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Justiça e redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

Assim, tendo em vista o projeto de Lei em tela encontrar-se amparado pelas normas e legislação em vigor, esta Comissão emite parecer favorável a sua tramitação regimental, opinando favoravelmente à aprovação do mesmo, respeitando, porém a decisão do Soberano Plenário da casa..

Sala das reuniões, 20 de dezembro de 2.022.

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente

Ver. Laudir Abreu da Rosa Junior
Relator

Ver. Jansen Peixoto Barbosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 82/2022

AO PROJETO DE LEI N.º 426/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Comissão para análise e voto.

O presente Projeto determina o Poder Executivo firmar termo de colaboração mediante transferência de recursos para despesas e correntes e de capital, para o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora, visando auxiliar o Conselho na assistência a pessoas que estão cumprindo pena no regime semiaberto e aberto, bem como os que estão em liberdade condicional, e os condenados a penas restritivas de direito na cidade de Sonora, possibilitando a prestação de serviço administrativa e serviços gerais, como por exemplo: limpeza de ruas, praças, em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Assevera ainda, que o Poder Executivo irá auxiliar com o repasse mensalmente ao Conselho o valor equivalente a 11 (dez) salários mínimo vigente.

Por fim, o referido Projeto menciona a data da vigência do Projeto Lei.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 426/2022 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Este é o Parecer.

Sala das reuniões, 20 de dezembro de 2022.

Douglas Brasileiro da Silva

CPF: 032.518.661-84

Vereador

Ver. Douglas brasileiro da silva
Relator

Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Presidente

Joaquim Cassiano Teixeira
Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Membro